INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 23 e da outras providências

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 30/2021

PRORROGA OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/TO Nº 23 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 10 de maio de 2021, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a progressão da disseminação do vírus COVID-19 qualificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos colaboradores, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CAU/TO, com base nas diretrizes estabelecidas pela OMS e Governos municipais e estadual;

CONSIDERANDO, a evolução da pandemia no Estado do Tocantins, conforme boletim epidemiológico da Covid -19, divulgado no site da Secretária Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO, principalmente, a proteção da saúde dos conselheiros, funcionários, terceirizados, estagiários, profissionais Arquitetos e Urbanistas, bem como suas respectivas famílias, assim como pessoas que de forma geral interagem com o Conselho;

RESOLVE:

1- **PRORROGAR, até 14 de junho de 2021,** os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2021, que:

   a. Suspendeu as Deliberações Plenárias CAU/TO nº 40 e 51/2020 e 03/2021;

   b. Suspendeu o atendimento mediante agendamento na sede do CAU/TO;

   c. Fixou o teletrabalho integral para todos os colaboradores do CAU/TO e

d. Estabeleceu o atendimento ao público, via e-mail: atendimento@cauto.org.br e WhatsApp (63) 9259-2480;

2- **MANTER**, as reuniões das Comissões e das Plenárias, por meio de videoconferência, observado os termos da Deliberação Plenária Ad Referendum nº 7/2020, do CAU/BR, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020;

3- **FIXAR** a data de 26 de maio de 2021, para atendimento presencial, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde com relação as medidas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID -19, **devendo ser precedido de agendamento com 24 horas de antecedência.**

4- **DETERMINAR** a divulgação desta Deliberação, nos canais de comunicações do CAU/TO;

5- **ENCAMINHAR** esta Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2021

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 30/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISSE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 109º*

Data: *10 de maio de 2021.*

Matéria da Votação:

Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 23 e da outras providências

Resultado da votação: **Sim** (6) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (-) **total** (6)

Ocorrências: *Sem*

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*